

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 14 de Fevereiro de 2022 • Edição 2170 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 073/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021	PROCESSO Nº 2718/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de fevereiro de 2022.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 074/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 543 de 15 de abril de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 793 de 10 de outubro de 2003, designa os abaixo nomeados para integrarem, o **Conselho Municipal de Saneamento Básico de Primavera do Leste-MT – CMBS**.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Saneamento Básico de Primavera do Leste-MT – CMBS**, conforme composição abaixo:

- ANTÔNIO FRANCISCO BATISTA FILHO – Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- ALVERI FRANCISCO MARCANTE - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste-MT – ACIPLE;
- ROMUALDO POVROZNIK JÚNIOR - Representante do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Ribeirões do Sapé e Várzea Grande – CBH – COVAPÉ;
- ANTHONY FURLAN – Representante do CODEPRIM;
- ADRIANO VOIGT – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 22ª SUBSEÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE;
- EDERSON FERNANDO B BRAGAGNOLO – Representante da Câmara dos Dirigentes e Logística – CDL.

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria nº 661/2021.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de fevereiro de 2022.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 075/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021	PROCESSO Nº 2424/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E UMA GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Fiscal do Contrato	EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de fevereiro de 2022.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 076/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021	PROCESSO Nº 2447/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE CONSTRUIR A SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA E DANÇA, BEM COMO DO MUSEU MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE TOTALIZANDO ÁREA DE 1.428,00 M².
Fiscal do Pregão	TIAGO OLIVEIRA SILVA
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de fevereiro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PREGÃO / LICITAÇÃO**1º AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021
PROCESSO Nº 2710/2021**

O município de Primavera do Leste – MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 032/2022, de 26 de janeiro de 2022, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, EM REGIME DE CONTENÇÃO (INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, INVOLUNTÁRIA E VOLUNTÁRIA) PARA ADOLESCENTE E ADULTOS SEXO FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 14 de fevereiro de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021 – SRP**Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação****Processo nº 2710/2021**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1953/2021, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Lei 1953/2021, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, 1 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, EM REGIME DE CONTENÇÃO (INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, INVOLUNTÁRIA E VOLUNTÁRIA) PARA ADOLESCENTE E ADULTOS SEXO FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	01 de março de 2022
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do leste, 14 de fevereiro de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 155/2021
Processo nº 2424/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 155/2021 - do processo de compra nº 2424/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E UMA GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA ALGOR METALURGICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$565.00,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) ITEM 2: A EMPRESA MAQUIPARTS COM, IMPORT E EXP LTDA NO VALOR FINAL DE R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) .

Primavera do Leste – MT, 14 de fevereiro de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
 *Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – SRP
Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação
Processo nº 055/2022

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTIO E FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: **25 de fevereiro de 2022**
 Hora: **10: 00 horas**

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local: **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).**

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
 Horários: Das 07:00h às 13:00h.
 LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página
<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste - MT 14 de fevereiro 2022.

REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO
 Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – SRP**Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação****Processo nº 069/2022**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/ MT

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: **28 de fevereiro de 2022**

Hora: **07: 30 horas**

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local: **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).**

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00h às 13:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste - MT 14 de fevereiro 2022.

REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO
 Pregoeira

TERMO ADITIVO N.º: 001**CONTRATO DE ORIGEM:**Nº 046/2021**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020**CONTRATADA:**RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**OBJETO TERMO ADITIVO:**EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO OFÍCIO Nº 0318/2021-SAMA, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COM REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA, LIXAMENTO E EMASSAMENTO PREDIAL, CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 137.041,80 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:**03/12/2021.**TERMO ADITIVO N.º: 002****CONTRATO DE ORIGEM:**Nº 091/2020**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019**CONTRATADA:**CASTRO SANTOS & CIA LTDA - ME**OBJETO TERMO ADITIVO:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 091/2020, FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE UTILIZAM ESSE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS REDES TELEFONICAS.**DATA DA ASSINATURA:**30/12/2021.**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2019,****CHAMAMENTO Nº003/2019****CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.**OBJETO TERMO ADITIVO:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/01/2023, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E SOLICITAÇÃO EXARADA VIA OFÍCIO Nº 013/2021-CV.**VALOR:**O VALOR MENSAL SERÁ DE R\$ 101.263,39 (CENTO E UM MIL REAIS E DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:**31/12/2021.**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2019****CHAMAMENTO Nº004/2019****CONTRATADA:**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DISTANTE.**OBJETO TERMO ADITIVO:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/01/2023, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E SOLICITAÇÃO EXARADA VIA OFÍCIO Nº 013/2021-CV.**VALOR:** O VALOR MENSAL SERÁ DE R\$ 11.016,02 (ONZE MIL E DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:**31/12/2021.**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº008/2018****CONTRATADA:**CENTRO SOCIAL DOM BOSCO.**OBJETO TERMO ADITIVO:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/01/2023, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E SOLICITAÇÃO EXARADA VIA OFÍCIO Nº 013/2021-CV.**VALOR:** O VALOR MENSAL SERÁ DE R\$ 22.032,04 (VINTE E DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:**31/12/2021.**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO.****CONTRATO:** 035/2019**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PROJETO SEGUNDA CHANCE - PROSEGHE**OBJETO TERMO ADITIVO:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/01/2023, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E SOLICITAÇÃO EXARADA VIA OFÍCIO Nº 013/2021-CV.**VALOR:** O VALOR MENSAL SERÁ DE R\$ 199.940,73 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:**31/12/2021.**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº008/2018****CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES**OBJETO TERMO ADITIVO:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/01/2023, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E SOLICITAÇÃO EXARADA VIA OFÍCIO Nº 013/2021-CV.**VALOR:** O VALOR MENSAL SERÁ DE R\$ 24.235,24 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:**31/12/2021.**TERMO ADITIVO N.º: 003****CONTRATO DE ORIGEM:**Nº 001/2020**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 227/2019**CONTRATADA:**HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA EPP**OBJETO TERMO ADITIVO:**O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/01/2022, CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93 E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**DATA DA ASSINATURA:**05/01/2022**TERMO ADITIVO N.º: 003****CONTRATO DE ORIGEM:**Nº 173/2018**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018**CONTRATADA:** BIM ACADEMY TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME**OBJETO TERMO ADITIVO:**AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO PACOTE DE SOFTWARES AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION NEW SINGLE USER SUB ELD PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE.**DATA DA ASSINATURA:**05/01/2022

TERMO ADITIVO N.º: 001**CONTRATO DE ORIGEM:**Nº 028/2021**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**CONTRATADA:** MAGISTER CLINICA- REABILITAÇÃO HUMANA E SOCIAL LTDA**OBJETO TERMO ADITIVO:** EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, EM REGIME DE CONTENÇÃO (INTERNACÃO COMPULSÓRIA, INVOLUNTÁRIA E VOLUNTÁRIA) PARA ADOLESCENTES (MASCULINO) E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS (MASCULINO E FEMININO), CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO ADITIVO, O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) DO CONTRATO, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 11.250,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**DATA DA ASSINATURA:**12/01/2022**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:**Nº 045/2021**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**CONTRATADA:** PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA**OBJETO TERMO ADITIVO:** EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO OFÍCIO Nº 0022/2022-SINFRA, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO ADITIVO, O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) DO VALOR CONTRATUAL, CORRESPONDENTE NO VALOR DE R\$ 198.853,95 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:**03/01/2022**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO****CONTRATADA:** CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**OBJETO TERMO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/01/2023, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E SOLICITAÇÃO EXARADA VIA OFÍCIO Nº 013/2021-CV.**VALOR:** O VALOR MENSAL SERÁ DE R\$ 18.727,23 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:**31/12/2021.**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO****CONTRATADA:** ASSOCIACAO SOS ANIMAIS PRIMAVERA**OBJETO TERMO ADITIVO:** FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSIDERANDO O ÍNDICE INPC, ACUMULADO NO ANO DE 2021. RECEBERÁ O CONTRATADO PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS A IMPORTÂNCIA MENSAL DE R\$ 2.754,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).**DATA DA ASSINATURA:**31/12/2021.**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO****CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE - AMA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**OBJETO TERMO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E SOLICITAÇÃO EXARADA VIA OFÍCIO Nº 013/2021-CV.**VALOR:** R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL), EM 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**DATA DA ASSINATURA:**02/02/2022**TERMO ADITIVO N.º: 010****CONTRATO DE ORIGEM:**Nº 015/2018**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 119/2017**CONTRATADA:** INTERLIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**OBJETO TERMO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 19/05/2022, CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.**VALOR:** R\$ 612.948,20 (SEISCENTOS E DOZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:**19/01/2022.**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:**Nº 001/2021**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2020**CONTRATADA:** W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP**OBJETO TERMO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.**VALOR:** R\$ 68.150,00 (SESSENTA E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), PARA PAGAMENTO CONFORME A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**DATA DA ASSINATURA:**03/01/2022.**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:**Nº 077/2021**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº011/2021**CONTRATADA:** MERIDIAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**OBJETO TERMO ADITIVO:** EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO OFÍCIO Nº 021/2022-ENG, EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM REFERÊNCIA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS PRAÇAS DOS BAIRROS: RESIDENCIAL GUTERREZ, PONCHO VERDE, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ E VERTENTE DAS AGUAS, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXO, CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**DATA DA ASSINATURA:**27/01/2022.

TERMO ADITIVO N.º: 001**CONTRATO DE ORIGEM:**Nº 006/2021**LICITAÇÃO:**CREENCIAMENTO Nº 012/2019**CONTRATADA:**HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA EPP**OBJETO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO ADITIVO O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº006/2021, DIANTE DAS VARIAÇÕES INFLACIONARIAS ADOTANDO POR BASE O INPC ACUMULADO DO PERÍODO DOS ÚLTIMOS 12 MESES, PERFAZENDO O ÍNDICE INPC/2021 = 10,16%, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**DATA DA ASSINATURA:**28/01/2022.**TERMO ADITIVO N.º: 004****CONTRATO DE ORIGEM:**Nº 096/2021**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**CONTRATADA:**EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI**OBJETO TERMO ADITIVO:** EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO OFÍCIO Nº 033/2022-ENG, EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM REFERÊNCIA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE BOXES EM FEIRA MUNICIPAL NO BAIRRO CIDADE PRIMAVERA III FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS, CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO ADITIVO, A SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 19.847,40 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:**28/01/2022.**TERMO ADITIVO N.º: 007****CONTRATO DE ORIGEM:**Nº127/2017**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 006/2017**CONTRATADA:**COOPERATIVA REGIONAL DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE PRIMAVERA DO LESTE E REGIÃO SUL DE MATO GROSSO – COOPERLIMP**OBJETO TERMO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO POR MAIS ATÉ A DATA DE 27/05/2022, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E OFÍCIO SAMA Nº 017/2022.**VALOR:**R\$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS) FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, PARA PAGAMENTO DIVIDIDO EM 04 (QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).**DATA DA ASSINATURA:**27/01/2022.**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:**Nº111/2021**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**CONTRATADA:**VENCEDORA ADMIN DE SERVICOS EIRELI**OBJETO TERMO ADITIVO:** EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO E ASSEIO PREDIAL E LAVANDERIA HOSPITALAR NAS ÁREAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO ADITIVO, A SUPRESSÃO DO ITEM COM CÓDIGO 50868 - SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL CENTRO PASTORAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (III MILENIO), NO VALOR CORRESPONDENTE A R\$ 275.614,87 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:**28/01/2022.**TERMO ADITIVO N.º: 009****CONTRATO DE ORIGEM:**Nº 169/2018**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2018**CONTRATADA:** VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**OBJETO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO ADITIVO A REACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 0169/2018, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA PREDIAL, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TENDO A PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA A INTEIRA RESPONSABILIDADE EM FORNECER TODOS OS MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO TODO PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O CONTROLE E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TENDO A PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA A INTEIRA RESPONSABILIDADE EM FORNECER TODOS OS MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO TODO PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O CONTROLE E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO A ESTE EDITAL.**VALOR:**R\$ 4.267.767,12 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:**10/01/2022.**TERMO ADITIVO N.º: 009****CONTRATO DE ORIGEM:**Nº 150/2018**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº081/2018**CONTRATADA:** VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**OBJETO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO ADITIVO O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 150/2018, CUJA EXECUÇÃO SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA PREDIAL, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DIANTE DAS VARIAÇÕES INFLACIONARIAS ADOTANDO POR BASE O IPCA ACUMULADO DO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021, COM DESTAQUE AS ALTERAÇÕES A SEGUIR E ADOTANDO OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 006/2017.**VALOR:**PARA TODOS OS EFEITOS, COM A REACTUAÇÃO, O VALOR ANUAL A SER PAGO PASSA A SER DE R\$ 306.748,03 (TREZENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TRÊS CENTAVOS) CONSIDERANDO O PERÍODO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 19 DE OUTUBRO DE 2022.**DATA DA ASSINATURA:**28/01/2022.

CONTRATO Nº: 001/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2021

CONTRATADA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRIMAVERA DO LESTE - MT.

VALOR: R\$ 258.899,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA : O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INÍCIO NA DATA DE 03/01/2022.

CONTRATO Nº: 002/2022

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº007/2021

CONTRATADA: TITANIUM CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO 05 (CINCO) QUADRAS POLIESPORTIVAS PADRÃO, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

VALOR: R\$ 4.521.564,70 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA : O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS.

CONTRATO Nº: 003/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2021.

CONTRATADA: FCK ENGENHARIA CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM VIADUTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS LEVES E ACESSOS, NA RODOVIA BR 070, TRECHO: RUA MIOSÓTIS – AVENIDA GUTIERRES, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 15,13M E LARGURA 16,62M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 251,46M² DE PRIMAVERA DO LESTE.

VALOR: R\$ 128.496,06 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA : O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO EDITAL, COM INÍCIO NA DATA DE 13/01/2022 E ENCERRAMENTO EM 12/01/2023.

CONTRATO Nº: 004/2022

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº023/2021

CONTRATADA: MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO REFORMAR E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL (REMANESCENTE), LOCALIZADO NA AV. BRASIL, Nº 314, QUADRA 32 LOTE 7, 8 E 9, BAIRRO PARQUE CASTELÂNDIA, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 1.038.142,57 (UM MILHÃO, TRINTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA : PRAZO MÁXIMO 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, INICIANDO A CONTAGEM NA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS E DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

CONTRATO Nº: 005/2022

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 019/2021

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA EPP

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS ELETIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), REGULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS E CADASTRADOS PELO PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2021 SOB PROPOSTAS Nº 49, 50, 53 E 55 (ANEXO I) QUE TEM COMO OBJETIVO INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS E REDUZIR A DEMANDA REPRIMIDA EXISTENTE, VISANDO AJUSTAR A REGULÇÃO DO ACESSO À NÍVEIS GERENCIÁVEIS NA ROTINA DIÁRIA DA FILA DE ESPERA;

VALOR: R\$ 574.040,52 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA : O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO Nº: 006/2022

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 019/2021

CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. BERTINETTI LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS ELETIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), REGULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS E CADASTRADOS PELO PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2021 SOB PROPOSTAS Nº 49, 50, 53 E 55 (ANEXO I) QUE TEM COMO OBJETIVO INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS E REDUZIR A DEMANDA REPRIMIDA EXISTENTE, VISANDO AJUSTAR A REGULÇÃO DO ACESSO À NÍVEIS GERENCIÁVEIS NA ROTINA DIÁRIA DA FILA DE ESPERA;

VALOR: R\$ 315.745,02 (TREZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA : O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO Nº: 007/2022**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº022/2021**CONTRATADA:** MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA ARROIO CHUI, LOTE 11, QUADRA 10, NO BAIRRO PONCHO VERDE III, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**VALOR:** R\$ 1.179.443,14 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS);**PRAZO DE VIGÊNCIA :** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO, CASO OCORRAM OFENSAS A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.**CONTRATO Nº: 008/2022****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**CONTRATADA:** HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA EPP**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI ADULTO TIPO II COM DISPONIBILIDADE DE LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA, PARA TRATAMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE SRAG (COVID-19 E INFLUENZA) A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS ESTADUAL CUSTEADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO ATÉ A HABILITAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**VALOR:** R\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), A SEREM PAGOS CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME DETERMINA O TERMO DE REFERÊNCIAS, OU SEJA, ATÉ 24/04/2022.**CONTRATO Nº: 009/2022****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**CONTRATADA:** HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA EPP**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NOS LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II AINDA NÃO HABILITADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM OBRIGATORIEDADE EM LEITOS DE RETAGUARDA NA PROPORÇÃO DE UM LEITO PARA CADA LEITO DE UTI CONFORME PACTUAÇÃO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.**VALOR:** O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 6.120.000,00 (SEIS MILHÕES E CENTO E VINTE MIL REAIS), A SEREM PAGOS CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETERMINA O TERMO DE REFERÊNCIAS, OU SEJA, ATÉ 23/01/2023.**CONTRATO Nº: 010/2022****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2020**CONTRATADA:** MARIA GABRIELA MOURA DA SILVA 08096061194**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2023.**CONTRATO Nº: 011/2022****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2020**CONTRATADA:** IVANILDES LAURA DA SILVA BONES PEREIRA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2023.**CONTRATO Nº: 012/2022****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2020**CONTRATADA:** CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2023.**CONTRATO Nº: 013/2022****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2020**CONTRATADA:** ALDENORA PEREIRA DA SILVA 73327409234**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2023.

CONTRATO Nº: 014/2022**LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2020**CONTRATADA:** BEATRIZ VANESSA DA SILVA SANTOS 02601900121**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2023.**CONTRATO Nº: 015/2022****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2020**CONTRATADA:** JOICE CARLA DA CRUZ 02034898109**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2023.**CONTRATO Nº: 016/2022****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2020**CONTRATADA:** CERES CHRISTINE LEAL TRUCULO 95817654920**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2023.**CONTRATO Nº: 017/2022****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2020**CONTRATADA:** DEBORA CRISTINA SILVEIRA BRITO 04406861130**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2023.**CONTRATO Nº: 018/2022****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2020**CONTRATADA:** DIRLETE MOREIRA TOBIAS 32546017187**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2023.**CONTRATO Nº: 019/2022****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2020**CONTRATADA:** ROSEMARY ALVES DE ALBUQUERQUE 03853415121**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2023.**CONTRATO Nº: 020/2022****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2020**CONTRATADA:** FRANCIELY COSTA CASTANON 01923514199**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2023.**CONTRATO Nº: 021/2022****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2020**CONTRATADA:** NILZE FATIMA DALZOTTO 38006952191**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:** R\$ 24.569,16 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 27/01/2023.

CONTRATO Nº: 022/2022**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**CONTRATADA:** INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR RENATO JOSÉ CASAGRANDE PARA REALIZAÇÃO DA PALESTRA PRESENCIAL COM O TEMA "A EDUCAÇÃO NA ERA PÓS PANDEMIA" A SER REALIZADO NO DIA 03/02/2022 NA SEMANA PEDAGÓGICA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.**VALOR:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 01/03/2022**CONTRATO Nº: 023/2022****LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**CONTRATADA:** INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE DANIEL RUSSO PARA REALIZAÇÃO DA PALESTRA PRESENCIAL COM O TEMA "LÍDERES HUMANOS : O PODER DA EDUCAÇÃO" A SER REALIZADO NO DIA 03/02/2022 NA SEMANA PEDAGÓGICA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.**VALOR:** R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 01/03/2022**CONTRATO Nº: 024/2022****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 020/2021**CONTRATADA:** HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA EPP**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO CONTRATUALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E HOSPITAIS HABILITADOS/CREDENCIADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM SEDE NESTE MUNICÍPIO, CONSIDERANDO VIABILIZAR O TEMPO RESPOSTA DO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO À PACIENTES DEBILITADOS, CUSTOS COM TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, BEM COMO FACILITAR O ACESSO PARA VISITA DE FAMILIARES À PACIENTES INTERNADOS.**VALOR:** R\$ 5.250.000,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETERMINA O TERMO DE REFERÊNCIAS, OU SEJA, ATÉ 01/02/2023.

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 466/2022

EDITAL Nº 466.01/2022

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA CONTRATAÇÃO DE NATUREZA TEMPORÁRIA MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar na plenitude o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal em relação ao Princípio da Eficiência; **CONSIDERANDO** a autorização legal prevista no inciso I, do artigo 37, da Constituição Federal e o disposto no inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 888, de 27 de janeiro de 2005, **RESOLVE** estabelecer e **TORNAR PÚBLICA**, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação em caráter temporário nos casos de excepcional interesse público, no quadro de pessoal, no âmbito das Secretarias Municipais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Administração e realizar-se-á sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sendo seus membros designados através da Portaria nº. 102/2021, obedecidas às normas deste Edital.

1.2 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as condições especiais de realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, relativo às inscrições, atribuições de função, jornada de trabalho, salário, etapas do processo de seleção, classificação dos candidatos, divulgação dos resultados, recurso, admissão, validade do processo seletivo e disposições gerais e finais, para a contratação por tempo determinado de profissionais, nos termos das legislações aplicáveis, para o preenchimento das vagas para os cargos constantes do capítulo 2 deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, por tempo determinado, "**para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável de cada Secretaria, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, nos termos da Lei Municipal nº. 888 de 27 de janeiro de 2005, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto no Edital.

1.4 Os contratos serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo Especial e a contribuição previdenciária será vinculada obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

1.5 O presente Processo Seletivo tem validade de 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final.

1.6 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo não superior a 1 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado uma única vez e por igual período, justificado o excepcional interesse público, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

1.7 Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, vagas para cadastro de reserva, jornada de trabalho e a remuneração são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.8 Os Contratos de Trabalho poderão ser rescindidos a qualquer tempo, a critério do contratado ou do contratante.

1.9 O conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital.

1.10 O cronograma de execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
14.02.2022	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 466/2021	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
16.02.2022	Início das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 13:30 às 16:30
25.02.2022	Término das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 13:30 às 16:30
04.03.2022	Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
07 e 08.03.2022	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições	À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo pelo e-mail seletivo@pva.mt.gov.br - recebidos até às 13:00h do dia 08.03.2022
14.03.2022	Publicação do edital de Homologação das inscrições, divulgação do local de realização da Prova Objetiva e ensalamento.	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA

20.03.2022	Aplicação da Prova Objetiva	LOCAL SERÁ DIVULGADO NO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
21.03.2022	Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva.	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
22 e 23.03.2022	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo pelo e-mail seletivo@pva.mt.gov.br - recebidos até às 13:00h do dia 23.03.2022
25.03.2022	Divulgação do Gabarito Definitivo da prova objetiva	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
30.03.2022	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
31.03.2022 e 01.04.2022	Prazo para interposição de recursos contra o edital de resultado preliminar da prova objetiva	À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo pelo e-mail seletivo@pva.mt.gov.br - recebidos até às 13:00h do dia 01.04.2022
06.04.2022	Homologação e Divulgação do Resultado Final	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA

*As datas previstas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência administrativa

2 DOS CARGOS

Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, vagas para cadastro de reserva, jornada de trabalho e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

CARGOS QUE REQUEREM NÍVEL DE ESCOLARIDADE ALFABETIZADO:

Cargo/Função	Vagas	PcD	CH	R\$	Escolaridades/pré-requisitos
Auxiliar de Cozinha	CR	-	40	1.404,62	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	-	40	1.404,62	Alfabetizado
Cozinheiro	CR	-	40	1.997,68	Alfabetizado
Motorista Categoria “D”	CR	-	40	2.772,38	Alfabetizado – CNH CAT “D”
Motorista Categoria “E”	CR	-	40	2.772,38	Alfabetizado – CNH CAT “E”
Motorista Categoria “D” – Transporte Escolar	CR	-	40	2.772,38	Alfabetizado – CNH CAT “D” + curso na área de Transporte Escolar
Motorista Categoria “E” – Transporte Escolar	CR	-	40	2.772,38	Alfabetizado – CNH CAT “E” + curso na área de Transporte Escolar

CARGOS QUE REQUEREM NÍVEL DE ESCOLARIDADE: TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

Cargo/Função	Vagas	PcD	CH	R\$	Escolaridades/pré-requisitos
Assistente de Farmácia	CR	-	40	1.515,84	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem	CR	-	40	2.105,20	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e registro no órgão fiscalizador
Técnico em Enfermagem SAMU*	CR	-	36	1.230,41	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e registro no órgão fiscalizador
Técnico em Higiene Dental	CR	-	40	2.549,92	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e registro no órgão fiscalizador

Técnico em Imobilização Ortopédica	CR	-	40	2.297,90	Ensino Médio e Curso Técnico específico na Área de Imobilização Ortopédica e Registro no órgão fiscalizador
Técnico em Manutenção	CR	-	40	2.772,38	Ensino Médio Completo, com Conhecimentos Específicos de Equipamentos da Saúde

*Acrescido de 30% Auxílio Moradia + 30% Auxílio Alimentação + 40% Auxílio Transporte

CARGOS QUE REQUEREM NÍVEL DE ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

Cargo/Função	Vagas	PcD	CH	R\$	Escolaridades/pré-requisitos
Assistente Social	CR	-	30	4.581,12	Superior Especifico e registro no órgão fiscalizador
Bioquímico	CR	-	40	6.678,78	Superior Especifico e registro no órgão fiscalizador
Cirurgião Dentista - 40hrs	CR	-	40	8.847,05	Superior Especifico e registro no órgão fiscalizador
Cirurgião Dentista 20 hrs - Buco Maxilo *	CR	-	20	4.662,52	Ensino Superior em Odontologia, Especialização na Área e Registro no Conselho respectivo
Cirurgião Dentista 20 hrs - Endodontia *	CR	-	20	4.662,52	Ensino Superior em Odontologia, Especialização na Área e Registro no Conselho respectivo
Cirurgião Dentista 20 hrs - Paciente PNE *	CR	-	20	4.662,52	Ensino Superior em Odontologia, Especialização na Área e Registro no Conselho respectivo
Cirurgião Dentista 20 hrs - Periodontia *	CR	-	20	4.662,52	Ensino Superior em Odontologia, Especialização na Área e Registro no Conselho respectivo
Cirurgião Dentista 20 hrs - Prótese Dentária *	CR	-	20	4.662,52	Ensino Superior em Odontologia, Especialização na Área e Registro no Conselho respectivo
Enfermeiro Intervencionista do SAMU**	CR	-	36	3.228,27	Superior Especifico e registro no órgão fiscalizador
Enfermeiro Padrão	CR	-	40	6.678,78	Superior Especifico e registro no órgão fiscalizador
Farmacêutico	CR	-	40	4.662,52	Superior Especifico e registro no órgão fiscalizador
Fisioterapeuta	CR	-	30	4.662,52	Superior Especifico e registro no órgão fiscalizador
Fonoaudiólogo	CR	-	40	4.662,52	Superior Especifico e registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Alergia***	CR	-	20	6.678,78	Superior Especifico com especialização em Alergia e registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Anestesia***	CR	-	20	6.678,78	Superior Especifico com especialização em Anestesia e registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Cardiologia***	CR	-	20	6.678,78	Superior Especifico com especialização em Cardiologia e registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Cirurgia Geral***	CR	-	20	6.678,78	Superior Especifico com especialização em Cirurgia Geral e registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Cirurgia Vascular***	CR	-	20	6.678,78	Superior Especifico com especialização em Cirurgia Vascular e registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Ginecologia***	CR	-	20	6.678,78	Superior Especifico com especialização em Ginecologia e registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Infectologia***	CR	-	20	6.678,78	Superior Especifico com especialização em Infectologia registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Pediatria***	CR	-	20	6.678,78	Superior Especifico com especialização em Pediatria registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Psiquiatria***	CR	-	40	12.230,87	Superior Especifico com especialização em Psiquiatria registro no órgão fiscalizador
Médico Especialista em Urologia***	CR	-	20	6.678,78	Superior Especifico com especialização em Urologia e registro no órgão fiscalizador
Nutricionista	CR	-	40	4.340,05	Superior Especifico e registro no órgão fiscalizador
Psicólogo	CR	-	40	4.581,12	Superior Especifico e registro no órgão fiscalizador

* A composição da remuneração será acrescida de Gratificação por Especialidade 10%, conforme Lei específica.

** Acrescido de 30% Auxílio Moradia + 30% Auxílio Alimentação + 40% Auxílio Transporte

*** Acrescido de 15% Auxílio Moradia + 15% Auxílio Alimentação + 10% Auxílio Transporte + 20% Adicional de Especialidade

3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 O candidato, no caso de aprovação, terá que atender as seguintes exigências na data da convocação e contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Apresentar os documentos exigidos no item **10.3 do Capítulo 10** deste Edital, no ato da contratação.

3.2 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, perderá o direito à investidura no cargo para qual foi convocado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. Em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devido a sua modalidade, será **GRATUÍTA**.

4.3 As inscrições para participar do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, localizada na Rua: Maringá nº 444, centro, **no período da tarde das 13:30h as 16:30, em dias úteis, entre 16 a 25 de fevereiro de 2022**, portando os documentos exigidos no item 4.4 deste capítulo, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

4.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar as fotocópias dos documentos, abaixo relacionados:

a) **Formulário de Inscrição, conforme Anexo II, devidamente preenchido e assinado.**

b) **Cópia da Cédula de Identidade, Carteira de trabalho, CNH ou Cédula de Identidade fornecida por órgãos públicos ou conselhos de classe com, por exemplo, os da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.**

c) **Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.**

4.5 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.6 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá solicitar, obrigatoriamente, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

4.7 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma, valerá aquela cujo protocolo for o mais recente;

4.8 Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência;

4.9 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.10 Não será devolvida a documentação dos candidatos exigida para o certame.

4.11 Será admitida a inscrição por terceiros mediante apresentação dos documentos constantes do item 4.4 deste Capítulo.

4.12 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade das informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição ou extravio de documentos.

4.13 A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança, sendo acompanhada de um fiscal.

4.14 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.15 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e o fiscal.

5 DAS PROVAS

5.1 Do processo de seleção constarão as seguintes provas:

5.1.1 Para os cargos que requerem nível de escolaridade **ALFABETIZADO**:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais	10
Soma	20

5.1.2 Para os cargos que **requerem** conhecimentos específicos

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	05
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação	10
Soma	20

5.2 A prova objetiva apresentará questões de múltipla escolha, contendo quatro opções (A,B,C e D) com uma única alternativa correta a ser assinalada de acordo com o comando da questão, com marcação correspondente no Cartão Resposta, de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

5.3 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, e será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o conteúdo programático previsto no **Anexo I** deste Edital.

6 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A aplicação das Provas Objetivas está prevista para ser realizada no dia **20 de março de 2022 (DOMINGO)** com início às **8:00 horas e duração improrrogável de 03 (três) horas**.

6.1.1 Se houver a necessidade para cumprimento das medidas sanitárias de prevenção ao COVID 19 a aplicação das provas poderá ocorrer em dois períodos.

- 6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **7:30 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às **8:00 horas**, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- 6.3 O local e horário das provas será divulgado no Edital de Deferimento e Indeferimento das inscrições.
- 6.4 Será tomada todas as medidas de prevenção ao COVID 19.
- 6.4.1 Será obrigatório o uso de máscaras durante a aplicação das provas do Processo Seletivo, de acordo a Lei Estadual nº 11.110 e o Decreto Estadual nº 465.
- 6.5 **Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade fornecida por órgãos públicos ou conselhos de classe como por exemplo, os da OAB, CREA, CRM, CRC, etc, bem como os documentos digitais oficiais, tais como: Carteira Digital de Trânsito, E-título e Carteira de Trabalho Digital.**
- 6.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 6.7.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.7.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do presente processo de seleção.
- 6.8 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.8.1 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;
- 6.8.2 Em hipótese nenhuma haverá substituição do Cartão de Respostas em caso de erro ou rasura por parte do candidato.
- 6.8.3 No Cartão de Respostas o candidato deverá assinar ou rubricar utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta, sob pena de desclassificação.
- 6.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta azul ou preta.
- 6.10 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, que pertencerá única e exclusivamente à Administração Municipal, para arquivo e documentação da seleção.
- 6.10.1 O Caderno de Questões “em branco” poderá ser requerido até o encerramento prazo de interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar (23 de março de 2022), À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo pelo e-mail seletivo@pva.mt.gov.br.
- 6.11 Durante a realização das Provas não será permitido nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 6.12 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome e a opção do cargo.
- 6.13 Será excluído da seleção o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Apresentar-se em outro local diferente da convocação oficial;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar documentos que bem o identifique;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - f) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*bip, pagers, telefones celulares, relógios digitais, notebook, palmtop, smartphone, etc.*), bem como protetores auriculares;
 - i) Não devolver integralmente o material recebido;
 - j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - l) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - m) Tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
 - n) Descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo seletivo.
- 6.14 **No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Ensaletamento, a Comissão Organizadora da seleção procederá a inclusão, desde que apresente o protocolo de inscrição.**
- 6.14.1 A inclusão de que trata o item acima será realizada de forma condicional e será analisada na fase de julgamento das provas objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.14.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.15 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova.
- 6.16 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinado.
- 6.17 Os **dois últimos candidatos** ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregado as provas e assinarem a folha ata.
- 6.18 O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 7.1 A classificação final dos candidatos aprovados, para cada cargo/função, será feita em ordem decrescente de pontos, de acordo com a nota obtida na prova objetiva.
- 7.2 Ocorrendo empate na classificação, para os cargos que exigem conhecimentos específicos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior nota de Conhecimentos Específicos;
 - b) Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
 - c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
- 7.3 Para os cargos que exigem nível de escolaridade Alfabetizado o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
 - b) O candidato que tiver maior idade;
 - a) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver o maior número de filhos menores de 18 anos.

8 DO RECURSO

8.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento das inscrições;
 - b) Ao gabarito preliminar;
 - c) Ao resultado preliminar da prova objetiva e classificação.
- 8.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma - item 1.10.

8.3 Os recursos deverão ser por escrito e endereçados à Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos, pelo e-mail seleto@pva.mt.gov.br.

8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

8.5 Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 3 (três) dias.

8.6 Não serão aceitos recursos via fax ou telefone.

8.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questões, a questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os inscritos do cargo.

8.8 Se da análise do recurso resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos do cargo serão corrigidas conforme alteração e o resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Site <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no Diário Oficial de Primavera do Leste (DIOPRIMA).

10 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, através de Edital publicado no Site <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, Diário Oficial de Primavera, para assinatura de Contrato de Trabalho.

10.2 A aprovação e a classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO geram para os candidatos apenas a expectativa de direito à contratação, ficando este ato consignado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

10.3 O candidato deverá apresentar-se no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo máximo de até **04 (quatro) dias úteis**, a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- d) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
- f) Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
- g) Comprovante de Residência;
- h) Fotocópia do Título de eleitor;
- i) Comprovante da votação da última eleição;
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- k) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- l) Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
- m) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- n) Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
- o) Fotocópia do CPF dos pais;
- p) Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- q) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- r) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
- s) Declaração de Bem e Valores;
- t) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais;
- u) Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal; e
- v) Outros documentos que a Administração julgar necessário.

10.4 A contratação só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, atendendo o interesse e a conveniência da Prefeitura Municipal, de acordo com suas necessidades.

10.5 A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste reserva-se no direito de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante a validade da seleção.

10.6 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á nas seguintes condições:

- a) Pelo término do prazo contratual;
 - b) A qualquer tempo, por iniciativa do contratado;
 - c) A qualquer tempo, por iniciativa do contratante.
- 10.7 A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

10.8 O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

10.9 Não será aceito posse por procuração.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Um mesmo candidato não poderá inscrever-se em dois ou mais cargos.
- 11.2 Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 11.3 O candidato antes ou após a contratação, antecedendo a posse, poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura.
- 11.4 O candidato, ao preencher a ficha de inscrição declara-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital, bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 11.5 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 11.6 O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referente ao Processo Seletivo Simplificado é de inteira responsabilidade do candidato por meio do Site <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> e Diário Oficial de Primavera do Leste.
- 11.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos resultados finais, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.8 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Assessoria Jurídica do Município juntamente com a Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que a cada um couber.
- 11.9 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 14 de fevereiro de 2022.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 043/2021

Edvane Evangelista Dias
Presidente da Comissão Permanente
Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 466/2022**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 466.01/2022****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1 – PARA OS CARGOS QUE EXIJAM NÍVEL DE ESCOLARIDADE ALFABETIZADO:****1.1 - CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS GERAIS:**

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Texto e Interpretação de Texto; Ortografia e Concordância verbal e nominal; Divisão silábica; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.
Conhecimentos Gerais	Cultura, Aspectos Históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do município de Primavera do Leste, do Estado de Mato Grosso e da República Federativa do Brasil. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

2 - PARA OS CARGOS QUE EXIJAM O ENSINO MÉDIO E TECNICO COMPLETO**2.1 - CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS GERAIS:**

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.
Conhecimentos Gerais	Cultura, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do município de Primavera do Leste, do Estado de Mato Grosso e da República Federativa. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

2.2 - CONTEÚDO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Disciplina	Conteúdos
Assistente de Farmácia	Conhecimentos básicos - Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração. Técnicas de Aplicações de Injeções. Nome genérico ou comercial dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Interação medicamentosa. Farmacologia. Cálculos em Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Categoria. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Lixo: cuidados e destinação. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis 8.080/90 e 8.142/90 e alterações. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus.
Técnico em Enfermagem	Código de ética profissional. Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, importância, produtos utilizados, procedimentos e noções de primeiros socorros. Sinais vitais; Técnicas básicas de enfermagem; Vigilância epidemiológica e sanitária; Conhecimento básicos sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório; Assistência à criança: recém nascido e puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, material e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Imunização: rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração. Administração e cálculo de medicamentos. Enfermagem de saúde pública: Noções gerais de saúde pública. Notificação compulsória. Imunizações ativa e passiva. Saneamento básico. Parasitose intestinal. Calendário de vacinação. Assistência a pacientes com doenças sexualmente transmissíveis. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90, ambas atualizadas).

	Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).
Técnico em Enfermagem do SAMU	<p>Lei do exercício profissional; Ética e Bioética em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência e enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico de vida; Suporte avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).</p> <p>Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida). Disponível no site: http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/sas/dahu/noticias-dahu/16085-lancamentos-protocolos-nacionais-de-intervencao-para-o-samu-192</p>
Técnico em Higiene Dental	Manipulação e preparo de materiais odontológicos; Cárie dental - controle; Placa bacteriana; Métodos de esterilização e desinfecção; Medidas de prevenção: terapia com flúor, selante, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral educação para saúde; Proteção pulpar e materiais restauradores - utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento; Instrumental e equipamento: utilização e emprego; Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica; Técnica de incidência radiográfica e revelação; Legislação do SUS (Lei 8.080/90, atualizada).
Técnico em Imobilização Ortopédica	Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Semiologia Ortopédica. Ética Profissional. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Imagenologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico). Normas de Biossegurança. SUS e suas Principais Legislações.
Técnico em Manutenção	Fundamentos da Eletricidade. Leis de Ohm. Análise de circuitos elétricos em corrente contínua e em corrente alternada. Aparelhos de medidas elétricas. Simbologia elétrica. Condutores elétricos. Aterramento. Componentes passivos dos circuitos. Noções de conhecimento e operacionalidade de equipamentos médicos e odontológicos. Tipos de cabos e conexões. Rotina de cuidados com equipamentos. Primeiros socorros. Noções de combate e prevenção a incêndios. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

3 - PARA OS CARGOS QUE EXIJAM NÍVEL SUPERIOR

3.1 - CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS GERAIS:

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.
Conhecimentos Gerais	Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico. Cultura, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do município de Primavera do Leste, do Estado de Mato Grosso e da República Federativa. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

3.2 – CONTEÚDO ESPECÍFICO DO CARGO E LEGISLAÇÃO

Cargo	Conteúdos
Assistente Social	Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação

	<p>do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.</p>
Bioquímico	<p>Química: geral , físico-química, orgânica, inorgânica e nuclear. Causas de variação nas determinações laboratoriais; Etapas envolvidas na colheita, na execução e avaliação dos resultados. Bioquímica: Aplicação de fotometria, eletroforese, cromatografia, espectrofotometria e controle de qualidade em bioquímica clínica. Estudo bioquímico clínico dos carboidratos, dos aminoácidos e proteínas, dos lipídios, de substâncias nitrogenadas protéicas não protéicas e enzimologia em bioquímica Provas de função hepáticas, renais e da tiroideana. Urinálise: fundamentos, rotina completa, análise física, química e microbiológica, o laboratório de análises clínicas no diagnóstico das doenças renais. Imunologia: conceitos gerais de marcadores celulares; Aplicações da imunoprecipitação, ensaio imunoenzimático, aglutinação, hemaglutinação; quimioluminescência, Fixação de complemento; Imunofluorescência; Interpretação das reações sorológicas; Sistema ABO e Rh; Provas de compatibilidade transfusional; Deficiências Imunológicas. Imunologia das infecções bacterianas, virais, fúngicas e das parasitoses,. Doenças Auto-Imunes. Alergias. Microbiologia: Genética bacteriana. Esterilização e desinfecção. Antibióticos e quimioterápicos. Cocos gram positivos. Bacilos gram positivos não esporulados. Bacilos gram positivos esporulados. Bacilos álcool-ácido resistentes. Espiroquetideos. Cocos gram negativos. Bacilos gram negativos fermentadores. Bacilos gram negativos não fermentadores e micologia. Coleta do material biológico, Bacterioscopia, culturas antibiograma e autovacinas. Diagnóstico laboratorial das infecções microbianas do trato respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões supurativas da pele; DST; Líquidos de punções; Infecções hospitalares. Parasitologia: Relação hospedeiro - parasita; protozoologia e helmintologia: morfologia, patogenia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Shistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeos, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris; Métodos para exames parasitológicos; Hematologia: Conceito, coleta de material e técnicas de exames; elementos figurados; morfologia e funções; sangue periférico, órgãos hematopoiéticos, hematopoese fetal; hematopoese pós-natal. Técnicas e interpretações dos exames das séries vermelha e branca; Testes básicos para o estudo das anemias; Alterações morfológicas no sangue periférico; Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação/hemostasia; hemograma nos processos infecciosos, anemias, leucemias. . Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90, ambas atualizadas);</p>
<p>Cirurgião Dentista - 40 h</p> <p>Cirurgião Dentista 20 hrs - Buco Maxilo</p> <p>Cirurgião Dentista 20 hrs - Endodontia</p> <p>Cirurgião Dentista 20 hrs - Paciente PNE</p> <p>Cirurgião Dentista 20 hrs - Periodontia</p> <p>Cirurgião Dentista 20 hrs - Prótese Dentária</p>	<p>Conhecimentos específicos - Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apacificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90, ambas atualizadas). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).</p>
Enfermeiro Intervencionista do SAMU	<p>Conhecimentos específicos - Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curati-</p>

	<p>vos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90, ambas atualizadas); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida e Protocolos de Suporte Avançado de Vida). Disponível no site: http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf; http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf</p>
Enfermeiro Padrão	<p>Conhecimentos específicos - Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem.</p> <p>Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.</p> <p>Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil.</p> <p>Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90m ambas atualizadas); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200).</p> <p>Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).</p>
Farmacêutico	<p>Conhecimentos básicos - Farmacologia: Farmacologia geral: introdução, formas farmacêuticas, farmacocinética (vias de administração, absorção, distribuição e eliminação das drogas). Farmacodinâmica (princípios de ação das drogas, teoria de receptores). Fatores que alteram o efeito de medicamentos. Toxicologia Prescrição terapêutica. Farmacologia especial: farmacologia do(s): SNC, SNA, aparelho digestivo, cardio-vascular-renal e sanguíneo, sistema respiratório, aparelho genital feminino, autacóides, antiinflamatórios, drogas antimicrobianas, quimioterapia das doenças parasitárias, vitaminas, hormônios e antagonistas hormonais. Sistematização de uma farmacoterapia racional. Vantagens e desvantagens do uso de medicamentos. O risco terapêutico na lactação, geriatria e nas doenças hepáticas e renais. Causas que modificam as ações e os efeitos dos medicamentos. Interações fármacos-alimentos. Farmacogenética. Intoxicações medicamentosas.</p> <p>Farmacotécnica - Assunto: Operações e abreviaturas em Farmacotécnica. Cálculos utilizados em manipulação, Equivalência. Controle de qualidade. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc).</p>

	<p>Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas.</p> <p>Controle de qualidade de medicamentos - Assunto: Análises Físicas; Análise Físico-químicas; Análises Microbiológicas de fármacos e formas farmacêuticas.</p> <p>Bioquímica Geral –Bioquímica das proteínas e aminoácidos, dos ácidos nucleicos e nucleoproteína, dos carboidratos e dos lipídios. Vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis. Enzimas. Relações com o meio ambiente. Metabolismo de carboidratos. Ciclo de ácidos tricarbóxicos. Transporte de elétrons e fosforilação oxidativa. Metabolismo de lipídios. Metabolismo de proteína. Metabolismo de ácido nucleico. Integração metabólica e mecanismo de regulação. Bioquímica dos tecidos. Detoxicação. Bioquímica do leite. Equilíbrio eletrolítico e ácido básico.</p> <p>Microbiologia -Contaminação microbiológica em medicamentos; Desinfecção; Esterilização. Assepsia. Bacteriologia geral. Morfologia e fisiologia. Genética bacteriana. Antibióticos e quimioterápicos. Introdução à virologia.. Vírus de interesse na medicina humana. Cocos gram positivos. Bacilos gram positivos não esporulados. Bacilos gram positivos esporulados. Bacilos álcool-ácido resistentes. Espiroquetideos. Cocos gram negativos. Bacilos gram negativos fermentadores. Bacilos gram negativos não fermentadores. Gêneros clamydial/micoplasma. Introdução à micologia. Dermatofitos. Outros agentes de micoses superficiais. Gêneros cryptococcus/cândida. Agentes da cromomycose e micetomas. Gêneros sporotrix/rinosporidium. Gêneros paracoccidioides.</p> <p>Homeopatia - Assunto: Princípios Gerais. Fundamentos, farmacotécnica, Métodos Hahnemannianos; Centesimal Hahnemanniano, Decimal Hering ; Cinquenta Milsimal; Korsakov ; Fluxo contínuo. Farmacologia homeopática. Insumos ativos e inertes. Classificação dos medicamento. Métodos de preparo. Formas farmacêuticas de uso interno e externo. . Bioterápicos. Formas farmacêuticas de uso externo.</p> <p>Fitoterapia (Farmacognosia) - Assunto: Princípios gerais. Farmacotécnica. Tipos de extração</p> <p>Legislação Sanitária e Farmacêutica - Assunto: lei 5.991. Decreto 793/MS. Portaria 344/98. Lei dos Genéricos. Resolução Nº 357/2001.</p> <p>Administração e Economia Farmacêutica - Assunto: Lei 8.666 (noções básica sobre licitações). controle de estoques</p> <p>Parasitologia: Relações parasito-hospedeiro. (morfologia, biologia, patogenia, profilaxia epidemiologia). gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Shistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeos, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris</p> <p>Farmacovigilância - Assunto: Conceitos gerais de dados práticos sobre o mercado farmacêutico</p> <p>BPFC – Boas práticas de fabricação e controle - Assunto:Validação de processos e equipamentos. Validação dos fluxos. Custos. Controle de contaminação cruzada. Descarte de lixo, etc.</p> <p>Saúde Pública - Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90, ambas atualizadas); Normas e Portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96)). Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 417 de 29 de setembro de 2004)</p>
Fisioterapeuta	<p>Desenvolvimento motor normal e patológico até o 2º Ano de vida da criança; Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central, Sistema respiratório, sistema ósseo e sistema muscular; Tratamento fisioterápico nas deficiências acima comentadas; Biomecânica Básica dos sistemas acima citados. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumatológica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento); Técnicas de fisioterapia; Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador; Saúde do Idoso; Processo Saúde-Doença; Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90 ambas atualizadas; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica.</p>

	Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.
Médico Especialista em Alergia Médico Especialista em Anestesia Médico Especialista em Cardiologia Médico Especialista em Cirurgia Geral Médico Especialista em Cirurgião Vascular Médico Especialista em Ginecologia Médico Especialista em Infectologia Médico Especialista em Pediatria Médico Especialista em Psiquiatria Médico Especialista em Urologia	Antibióticoterapia profilática e terapêutica, infecção hospitalar. Anemias; Hipovitaminoses A, C e D; Hipertensão arterial; Diabetes; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Doença arterial coronariana; Arritmias cardíacas; Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos, queimaduras. Tuberculose; Meningites bacterianas / doença meningocócica; Anamnese. Anatomia e fisiologia da mulher e da gestante. Exames Laboratoriais. Abordagem inicial e manejo do trauma na criança. Tumores abdominais e torácicos na criança. Reanimação do recém-nascido. Nutrição e desnutrição proteico-calórica. Crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno e alimentação complementar no primeiro ano de vida; Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Legislação e Ética profissional. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.
Nutricionista	Importância da alimentação para o homem e a sociedade. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas. Modificação do regime normal: Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo, cocção. Quantidade de compras: fator de correção, massas alimentares. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. Nutrição e gravidez. Gravidez na adolescência. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Água: cuidados Lixo: acondicionamento e destino Educação alimentar: objetivos e importância. Planejamento de aulas de educação alimentar: conteúdo, estratégia, aplicação, avaliação. Inquéritos alimentares: tipos e importância. Administração aplicada, instrumentos administrativos: organograma e fluxograma. Dimensionamento de espaço físico. Dimensionamento de pessoal. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. Tipos de serviços de alimentação para a coletividade. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Noções Básicas de Economia da Alimentação e Nutrição. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.
Psicólogo	INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. CONHECIMENTO CLÍNICO: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. PSICOLOGIA FAMILIAR: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. PSICOLOGIA ESCOLAR: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. NOÇÕES BÁSICAS DE PSICANÁLISE: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. SAÚDE PÚBLICA E CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90, ambas atualizadas); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 466/2022
ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 466.01/2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Cargo: _____

Nome do Candidato: _____

Nome Social: _____

Naturalidade: _____ Estado: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Emissão: ____/____/____

Endereço: _____ Nº.: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone 1 _____ Telefone 2 _____

E-mail _____

Necessidade de Auxílio? _____ Qual _____

Possui filhos menores de 18 anos? _____ Quantos? _____

Venho através da presente, solicitar inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 466/2022 apresentando documentação exigida e responsabilizando-me pelas informações contidas neste formulário de inscrição. Autorizo a divulgação dos meus dados pessoais para fins do presente Processo Seletivo Simplificado.

Servidor Responsável

Assinatura do Candidato [] Procurador []



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 466/2022
ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 466.01/2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Cargo: _____

Nome do Candidato: _____

Nome Social: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Emissão: __/__/____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Necessidade de Auxílio? _____ Qual _____

Possui filhos menores de 18 anos? _____ Quantos? _____

Servidor Responsável

Assinatura